

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 189

São Paulo

quinta-feira, 6 de outubro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.978, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões, de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Maria Angélica Travolo Popouchi,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria
de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de outubro de 1988.

Suplementação			
15	Secretaria de Obras		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	4.900.000.000,00	
	Subtotal	4.900.000.000,00	
	TOTAL	4.900.000.000,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE			
13.54.458.7.121		4.900.000.000,00	4.900.000.000,00
	TOTALS	4.900.000.000,00	4.900.000.000,00
15.56			
4.1.1.0	Deplo. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
	Obras e Instalações	4.900.000.000,00	4.900.000.000,00
	Subtotal	4.900.000.000,00	
	TOTAL	4.900.000.000,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Relat. Desastres e Conserv. do R. Tietê			
13.54.458.1.158	4.900.000.000,00		4.900.000.000,00
	TOTALS	4.900.000.000,00	4.900.000.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de outubro — Quinta-feira

11h	Inauguração da nova sede do 3.º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, entrega de 87 viaturas e novos policiais para o Rádio Polítráfamento Padrão da Zona Sul — 3.º BPM/MA, Av. Miguel Stefano n.º 3.900.
16h	Chegada a Novo Horizonte — Estádio Municipal Quirinão.
16h15	Ato público de inauguração de diversas obras em Novo Horizonte — Praça Rio Branco.
17h10	Inauguração da vicinal Novo Horizonte — Urupês.
17h30	Retorno (previsto) a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	24
Universidades	18	Assembleia Legislativa	35
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	41
Tribunal de Contas	19	Prefeituras	41
Editais	23	Boletim Federal	42

Circula com esta edição o suplemento especial da nova Constituição da República Federativa do Brasil — 1988.

TABELA 2

15	Secretaria de Obras		
	Administração Indireta		
15.56	Deplo. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
	TOTAL	4.900.000.000,00	
4.º Quota		4.900.000.000,00	

TABELA 3

Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível do Elemento		Órgão 15.56 — Deplo. de Águas e Energia Elétrica — DAEE	
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
	13.54.458		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
4.900.000.000,00	4.900.000.000,00		
TOTALS			
4.900.000.000,00	4.900.000.000,00		

DECRETO N.º 28.979, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para Subvenções Econômicas da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.835.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luís Cesar Amad Costa,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Maria Angélica Travolo Popouchi,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria
de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de outubro de 1988.

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.2	Subvenções Econômicas	3.835.000.000,00	
	Subtotal	3.835.000.000,00	
	TOTAL	3.835.000.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Normalização Contábil-FEPASA			
16.89.542.8.224	3.835.000.000,00		3.835.000.000,00
	TOTALS	3.835.000.000,00	3.835.000.000,00

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
	Administração Indireta		
16.90	Ferrovia Paulista S/A — FEPASA		
	TOTAL	3.835.000.000,00	
4.º Quota		3.835.000.000,00	

DECRETO N.º 28.980, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 219.100.000,00 (duzentos e dezenove milhões e cem mil cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luís Cesar Amad Costa,
Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Fazenda
Maria Angélica Travolo Popouchi,
Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente
da Secretaria de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de outubro de 1988.

Suplementação			
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia		
10.00	Departamento de Ciências e Tecnologia		
3.2.7.1	Juros da Dívida Contratada	103.000.000,00	
	Subtotal	103.000.000,00	
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada	116.100.000,00	
	Subtotal	116.100.000,00	
	TOTAL	219.100.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias			
03.10.921.2.631	103.000.000,00	116.100.000,00	219.100.000,00
	TOTALS	103.000.000,00	219.100.000,00

Suplementação			
10	Secretaria de Ciência e Tecnologia		
	Administração Direta		
10.00	Departamento de Ciências e Tecnologia		
	Total	219.100.000,00	
4.º Quota		219.100.000,00	

DECRETO N.º 28.981, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988

Cria e organiza a Casa de Detenção de Sorocaba e dá providências correlatas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Justiça,

Decreta:

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Artigo 1.º — É criada, na Secretaria da Justiça, diretamente subordinada ao Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, a Casa de Detenção de Sorocaba.

Parágrafo único — O estabelecimento penal criado por este artigo é unidade com nível de Divisão Técnica.

Artigo 2.º — O estabelecimento penal de que trata o artigo anterior destina-se à custódia de réus que estejam respondendo a processo perante a Justiça comum e daqueles que tenham sido autuados em virtude de prisão em flagrante.

SEÇÃO II

Da Estrutura

Artigo 3.º — A Casa de Detenção de Sorocaba tem a seguinte estrutura:

I — Diretoria, com:

- a) Setor de Expediente;
- b) Setor de Prontuários Penitenciários;
- II — Seção de Valorização Humana, com:
- a) Setor de Atividades Auxiliares;
- b) Setor de Biblioteca e Documentação;
- III — Serviço de Produção, com:
- a) Diretoria;

- b) Seção de Oficinas;
- c) Seção de Manutenção;
- IV — Seção de Saúde, com Setor de Enfermagem;
- V — Serviço de Segurança e Disciplina, com:
- a) Diretoria;

- b) Setor de Portaria;
- c) Setor de Controle;
- d) Seção de Vigilância;
- e) Setor de Cadastro;
- f) Setor Auxiliar de Segurança;
- VI — Serviço de Administração, com:
- a) Diretoria;
- b) Seção de Comunicações Administrativas;
- c) Seção de Pessoal;
- d) Seção de Finanças, com Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos;
- e) Seção de Material e Patrimônio, com:
- 1. Setor de Compras;
- 2. Setor de Almoxarifado;
- f) Setor de Administração de Subfrota.